



LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 03 DE MAIO DE 2023.

**ALTERA O ART. 3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 182, DE 22 DE
MARÇO DE 2023, PARA GARANTIR
RETROATIVIDADE DO ABONO
ESPECIAL AOS APOSENTADOS NÃO-
PARITÁRIOS.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 3º da Lei Complementar nº 182, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 3º Esta Lei tem vigência retroativa a 01 de janeiro de 2023.

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Publicado na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro em 03 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete